

**1º Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de pedra brita nº2.**

**Contrato nº 39/2018.  
Termo Aditivo nº 17/2019.  
Pregão Presencial nº 09/2018.  
Processo Licitatório nº 23/2018.**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Britaforte Comércio de Brita Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.080.867/0001-82, localizada na BR 285, Km 108, no Município de Caseiros - RS, representada pela Sra. **Talita Cristianetti**, CPF nº 007.435.700-06, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - A presente cláusula tem por objeto adição **375 (trezentos e setenta e cinco)** toneladas de pedra brita nº2, correspondente a quantia de 25% do contrato, com valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais).

**Cláusula Segunda** - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 12 (doze) meses.

**Cláusula Terceira** - as despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário:

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo.  
2022 - Man. Sec. de Obras e const. Estradas

**Cláusula Quarta** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - Esta alteração encontra amparo legal nos §3º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de fevereiro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**Britaforte Comércio de Brita LTDA.**

**CNPJ n. 87.080.867/0001-82.**

**Talita Cristianetti.**

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_